



000277  
Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 8390/96

DECRETO Nº 8.367, DE 27 DE agosto DE 1996

Declara de utilidade pública,  
para fins de desapropriação, área  
de terreno necessária à  
implantação de arruamento

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Aligra - Indústria e Comércio de Argila Ltda. ou quem de direito, localizada na Avenida do Barranco - Bairro do Barranco e cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 45.089.005.001, área essa necessária à implantação de arruamento:

"Inicia-se no ponto A, distante 361,70m do Marco Zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida do Barranco e Rua Simão Botossi, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue ao ponto B com 77º15' SE e 297,00m confrontando com a propriedade de Kurt Politzer e área remanescente de Aligra - Indústria e Comércio de Argila Ltda.; daí segue até o ponto C com 12945' NE e 14,00m confrontando com o Córrego do Judeu; daí segue até o ponto D com 77º15' NW e 297,00m confrontando com a área remanescente de Aligra - Indústria e Comércio de Argila Ltda.; daí segue até o ponto A inicial com 12945' SW e 14,00m confrontando com a Avenida do Barranco, perfazendo no perímetro acima uma área de 4.158,00 m<sup>2</sup>."

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1028 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.



000273

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentaria própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 7.977, de 26 de janeiro de 1995.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *27* de *agosto* de 1996, 3519 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3569 da Fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Félic.

  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos *27* de *agosto* de 1996.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO